



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 142

Baixa determinação às Secretarias Municipais e SERAUPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a frequência de acidentes que vêm ocorrendo por insuficiência e inadequação das sinalizações em obras realizadas pela Administração Municipal, ensejando a tomada de urgentes medidas a fim de que lamentáveis acontecimentos não se sucedam,

R E S O L V E :

1. DETERMINAR a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, bem como ao Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, que se proceda a afixação de placas de adequada sinalização e advertências em todas as obras realizadas pela Administração Municipal, bem como as realizadas por firmas em preiteiras, cuja exigência deve ser condicionada em cláusula contratual.
2. ESTABELECEER que os eventuais prejuízos causados ao Município em decorrência da inobservância da determinação acima sejam ressarcidos pelo responsável pelo evento.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração